



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 1197 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA REPASSE À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO PARA O MÓDULO DE ELETIVAS DA POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA MINAS – OPERA MAIS MINAS GERAIS, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução SES nº 9.247, de 20 de dezembro de 2023, que “Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimentos para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona”, bem como seus anexos;

**CONSIDERANDO** que os valores de R\$167.871,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais) e R\$140.460,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais) foram depositados à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;

**CONSIDERANDO** que o Anexo I, da Resolução SES nº 9.247, de 20 de dezembro de 2023, elenca como beneficiário final a Sociedade Hospital Queluz de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.719.103/0001-34, CNES nº 2756676;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 163/2024/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência dos recursos à Sociedade Hospital Queluz nos valores de R\$167.871,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais) e R\$140.460,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais), bem com seus respectivos rendimentos, autorizado pela Resolução SES nº 9.247, de 20 de dezembro de 2023, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

**Parágrafo único:** É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete  
Estado de Minas Gerais

---

**Art. 2º** - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 26.001.10.302.8.2038.3.3.50.41, Fonte de Recurso 1.621.00.0000, Ficha 254.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 27 de setembro de 2024.

***Mário Marcus Leão Dutra***  
Prefeito Municipal

***Janice Batista Oliveira***  
Secretária Municipal de Saúde

***Jorcelino de Oliveira***  
Procurador Geral